PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

LEI Nº 20.924, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o dia 05 de junho, como dia municipal da coleta seletiva no Município de Santarém-Pará.

Art. 2° São objetivos do instituído no art. 1° desta Lei, que será implementado através da Secretaria do Meio Ambiente:

I - desenvolver campanha de educação ambiental sobre a coleta seletiva do lixo, dirigida a toda população;

II - informar sobre a problemática ambiental relacionada com os resíduos sólidos do Município;

III - incentivar as práticas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem dos resíduos sólidos;

IV - incentivar a participação no programa de coleta seletiva do Município.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão às custas de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de março de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).